

EDITAL Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2017
CADASTRAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA

A Direção Geral da Faculdade UNIGRAN Capital, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente Edital que tem por objetivo o cadastramento de Projetos de Pesquisa na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital, de acordo com as Normas para Elaboração de Projetos de Pesquisa da Faculdade UNIGRAN Capital/Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação.

1. Calendário:

Abertura das inscrições e envio de propostas de projetos de pesquisa docente	06/03/2017
Data limite para submissão dos projetos de pesquisa docente que visam vinculação com Programa Instituição de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	08/04/2017
Divulgação do <u>deferimento de inscrições e propostas</u> de projetos de pesquisa docente que visam vinculação com Programa Instituição de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	17/04/2017
Divulgação dos <u>projetos de pesquisa docente selecionados</u> que visam vinculação com Programa Instituição de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)	28/04/2017
Data limite para submissão dos projetos de pesquisa docente para a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação	31/10/2017, às 17 horas (horário de Brasília);

2. Da proposição de Projetos de Pesquisa:

2.1. Pode ser proponente (Coordenador) de Projetos de Pesquisa:

2.1.1. Docente e Técnico-Administrativo do quadro efetivo de funcionários da Faculdade UNIGRAN Capital, desde que portadores do título de Mestre ou Doutor;

2.1.2. Docente orientador de Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade UNIGRAN Capital.

2.2. Não pode ser proponente (Coordenador) de Projetos de Pesquisa no âmbito deste Edital:

2.2.1. Discente.

2.3. As propostas deverão ser formuladas e registradas diretamente em formulário próprio, disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação no site da Faculdade UNIGRAN Capital, no prazo de vigência deste Edital.

2.4. As propostas deverão ser impressas e entregues na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação. Por fim, deverão ser enviadas via e-mail, no formato PDF, para a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (pos.capital@unigran.br).

2.5. O proponente de Projetos de Pesquisa (Coordenador) não poderá possuir quaisquer pendências em Relatórios Parciais e Finais na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

3. Da documentação necessária para apresentação de Projetos de Pesquisa:

3.1. Preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa que se encontra no site da Faculdade UNIGRAN Capital.

3.1.1. Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes itens: Introdução, Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Metodologia, Referências Bibliográficas, Resultados Esperados e Cronograma de Execução.

3.1.2. Se o Coordenador for solicitar Prorrogação de Projeto de Pesquisa cadastrado na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação anteriormente, deverá registrá-lo novamente e anexar: o projeto de pesquisa, a resolução de aprovação, o Parecer da Comissão de Pesquisa que o aprovou, o Relatório Parcial preenchido com o Cronograma de Execução para o novo período.

4. Disposições Finais:

4.1. Não serão aceitos Projetos de Pesquisa fora do prazo estabelecido por este Edital.

4.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

- 4.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade UNIGRAN Capital pelo telefone (67) 3389-3355 ou por correio eletrônico no endereço pos.capital@unigran.br.
- 4.4. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a Direção Geral.
- 4.5. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados por meio de manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, em até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Prof. Dr. Djanires Lageano Neto

Diretor Geral

Faculdade UNIGRAN Capital